

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 52/2011/CCDR

Nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, é emitido o presente alvará de licença à **EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.**, detentora do NIF 500512884, sita em Rua Parque Industrial da Mota, Lote n.º 15A – Quinta da Gramela, 3100-354 Pombal, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes;

R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas;

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12, (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)

O presente alvará de licença é válido até 22 de Julho de 2016, ficando a realização da operação de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Coimbra, 22 de Julho de 2011



Presidente
(Prof. Doutor Alfredo Marques)
Pedro Coimbra
Vice-Presidente
(Por ausências e impedimentos
do Senhor Presidente
Despacho 14178/2010)

**ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO ALVARÁ Nº 52/2011/CCDR
ID: 43273**

1 – Operação objecto da licença e respectivo código D e ou R, conforme o Anexo III da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, incluindo as normas técnicas aplicáveis e o método de tratamento utilizável:

R3 – Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes;

R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas;

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12, (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)

A actividade a desenvolver consiste no tratamento de resíduos, licenciada nos termos do DL 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

2 – Tipo e quantidade máxima de resíduos objecto da operação de gestão de resíduos:

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
01 01 01	Resíduos da extracção de minérios metálicos.	12000	R13/D15
01 01 02	Resíduos da extracção de minérios não metálicos.	12000	R13/D15
01 03 06	Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05.	12000	R13/D15
01 03 08	Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07.	12000	R13/D15
01 03 09	Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07.	12000	R13/D15
01 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07.	12000	R13/D15
01 04 09	Areias e argilas.	12000	R13/D15
01 04 10	Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07.	12000	R13/D15
01 04 11	Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07.	12000	R13/D15
01 04 12	Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11.	12000	R13/D15
01 04 13	Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07.	12000	R13/D15
01 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
01 05 04	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
01 05 07	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.	12000	R13/D15
01 05 08	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.	12000	R13/D15
01 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	12000	R3/R13/D15
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04.	12000	R13/D15
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
03 02 99	Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.	12000	R3/R13/D15
03 03 02	Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento).	12000	R13/D15
03 03 05	Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel.	12000	R13/D15
03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.	12000	R13/D15
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.	15000	R3/R13/D15
03 03 09	Resíduos de lamas de cal.	12000	R13/D15
03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.	12000	R13/D15
03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.	12000	R13/D15
03 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
04 01 04	Licores de curtimenta contendo crómio.	12000	R13/D15
04 01 05	Licores de curtimenta sem crómio.	12000	R13/D15
04 01 06	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio.	12000	R13/D15
04 01 08	Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras) contendo crómio.	12000	R13/D15
04 01 09	Resíduos da confecção e acabamentos.	12000	R13/D15
04 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
04 02 09	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros).	12000	R13/D15
04 02 10	Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).	12000	R13/D15
04 02 15	Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14.	12000	R13/D15
04 02 17	Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16.	12000	R13/D15
04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.	12000	R13/D15
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas.	12000	R13/D15
04 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
05 01 10	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09.	12000	R13/D15
05 01 13	Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras.	12000	R13/D15
05 01 14	Resíduos de colunas de arrefecimento.	12000	R13/D15
05 01 16	Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo.	12000	R13/D15
05 01 17	Betumes.	12000	R13/D15
05 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
05 06 04	Resíduos de colunas de arrefecimento.	12000	R13/D15
05 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
05 07 02	Resíduos contendo enxofre.	12000	R13/D15
05 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 03 14	Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13.	12000	R13/D15
06 03 16	Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15.	12000	R13/D15
06 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 05 03	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02.	12000	R13/D15
06 06 03	Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02.	12000	R13/D15
06 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 09 02	Escórias com fósforo.	12000	R13/D15
06 09 04	Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03.	12000	R13/D15
06 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 11 01	Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio.	12000	R13/D15
06 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
06 13 03	Negro de fumo.	12000	R13/D15
06 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 01 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11.	12000	R13/D15
07 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
07 02 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11.	12000	R13/D15
07 02 13	Resíduos de plásticos.	3000	R3/R13/D15
07 02 15	Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14.	12000	R13/D15
07 02 17	Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16.	12000	R13/D15
07 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 03 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11.	12000	R13/D15
07 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 04 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11.	12000	R13/D15
07 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 05 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11.	12000	R13/D15
07 05 14	Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13.	12000	R13/D15
07 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 06 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.	12000	R13/D15
07 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
07 07 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11.	12000	R13/D15
07 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11.	12000	R13/D15
08 01 14	Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13.	12000	R13/D15
08 01 16	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.	12000	R13/D15
08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17.	12000	R13/D15
08 01 20	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19.	12000	R13/D15
08 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
08 02 01	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.	12000	R13/D15
08 02 02	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.	12000	R13/D15
08 02 03	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.	12000	R13/D15
08 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
08 03 07	Lamas aquosas contendo tintas de impressão.	12000	R13/D15
08 03 08	Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão.	12000	R13/D15
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12.	12000	R13/D15
08 03 15	Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14.	12000	R13/D15
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09.	12000	R13/D15
08 04 12	Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11.	12000	R13/D15
08 04 14	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.	12000	R13/D15
08 04 16	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15.	12000	R13/D15
08 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.	12000	R13/D15
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata.	12000	R13/D15
09 01 10	Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas.	1000	R13/D15
09 01 12	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11.	1000	R13/D15
09 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	3000	R13/D15
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	12000	R13/D15
10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.	12000	R13/D15
10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.	12000	R13/D15
10 01 05	Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	12000	R13/D15
10 01 07	Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	12000	R13/D15
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.	12000	R13/D15
10 01 17	Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16.	12000	R13/D15
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.	12000	R13/D15
10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	12000	R13/D15
10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.	12000	R13/D15
10 01 24	Areias de leitos fluidizados.	12000	R13/D15
10 01 25	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão.	12000	R13/D15
10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	12000	R13/D15
10 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 02 01	Resíduos do processamento de escórias.	12000	R13/D15
10 02 02	Escórias não processadas.	12000	R13/D15
10 02 08	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
10 02 10	Escamas de laminagem.	12000	R13/D15
10 02 12	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 02 11.	12000	R13/D15
10 02 14	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13.	12000	R13/D15
10 02 15	Outras lamas e bolos de filtração.	12000	R13/D15
10 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 03 02	Resíduos de ânodos.	12000	R13/D15
10 03 05	Resíduos de alumina.	12000	R13/D15
10 03 16	Escumas não abrangidas em 10 03 15.	12000	R13/D15
10 03 18	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17.	12000	R13/D15
10 03 20	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19.	12000	R13/D15
10 03 22	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21.	12000	R13/D15
10 03 24	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23.	12000	R13/D15
10 03 26	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25.	12000	R13/D15
10 03 28	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27.	12000	R13/D15
10 03 30	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29.	12000	R13/D15
10 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 04 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09.	12000	R13/D15
10 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 05 01	Escórias da produção primária e secundária.	12000	R13/D15
10 05 04	Outras partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 05 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08.	12000	R13/D15
10 05 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10.	12000	R13/D15
10 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 06 01	Escórias da produção primária e secundária.	12000	R13/D15
10 06 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.	12000	R13/D15
10 06 04	Outras partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 06 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09.	12000	R13/D15
10 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 07 01	Escórias da produção primária e secundária.	12000	R13/D15
10 07 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
10 07 03	Resíduos sólidos do tratamento de gases.	12000	R13/D15
10 07 04	Outras partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 07 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	12000	R13/D15
10 07 08	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07.	12000	R13/D15
10 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 08 04	Partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 08 09	Outras escórias.	12000	R13/D15
10 08 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10.	12000	R13/D15
10 08 13	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12.	12000	R13/D15
10 08 14	Resíduos de ânodos.	12000	R13/D15
10 08 16	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15.	12000	R13/D15
10 08 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17.	12000	R13/D15
10 08 20	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19.	12000	R13/D15
10 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 09 03	Escórias do forno.	12000	R13/D15
10 09 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05.	12000	R13/D15
10 09 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07.	12000	R13/D15
10 09 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09.	12000	R13/D15
10 09 12	Outras partículas não abrangidas em 10 09 11.	12000	R13/D15
10 09 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13.	12000	R13/D15
10 09 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15.	12000	R13/D15
10 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 10 03	Escórias do forno.	12000	R13/D15
10 10 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05.	12000	R13/D15
10 10 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07.	12000	R13/D15
10 10 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09.	12000	R13/D15
10 10 12	Outras partículas não abrangidas em 10 10 11.	12000	R13/D15
10 10 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13.	12000	R13/D15
10 10 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15.	12000	R13/D15
10 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro.	12000	R13/D15
10 11 05	Partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 11 10	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09.	12000	R13/D15
10 11 12	Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.	12000	R13/D15
10 11 14	Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13.	12000	R13/D15
10 11 16	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15.	12000	R13/D15
10 11 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17.	12000	R13/D15
10 11 20	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19.	12000	R13/D15
10 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 12 01	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).	12000	R13/D15
10 12 03	Partículas e poeiras.	12000	R13/D15
10 12 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	12000	R13/D15
10 12 06	Moldes fora de uso.	12000	R13/D15
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).	5000	R13/D15
10 12 10	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09.	12000	R13/D15
10 12 12	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.	12000	R13/D15
10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.	12000	R13/D15
10 12 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
10 13 01	Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico.	12000	R13/D15
10 13 04	Resíduos da calcinação e hidratação da cal.	12000	R13/D15
10 13 06	Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13).	12000	R13/D15
10 13 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	12000	R13/D15
10 13 10	Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09.	12000	R13/D15
10 13 11	Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10.	12000	R13/D15
10 13 13	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12.	12000	R13/D15
10 13 14	Resíduos de betão e de lamas de betão.	12000	R13/D15
10 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
11 01 10	Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09.	12000	R13/D15
11 01 12	Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11.	12000	R13/D15
11 01 14	Resíduos de desengorduramento não abrangidos em	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
	11 01 13.		
11 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
11 02 03	Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos.	12000	R13/D15
11 02 06	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05.	12000	R13/D15
11 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
11 05 01	Escórias de zinco.	2000	R13
11 05 02	Cinzas de zinco.	2000	R13
11 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	2000	R13/D15
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos.	2000	R13
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos.	2000	R13
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos.	2000	R13
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos.	2000	R13
12 01 05	Aparas de matérias plásticas.	3000	R13/D15
12 01 13	Resíduos de soldadura.	2000	R13
12 01 15	Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14.	12000	R13/D15
12 01 17	Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16.	12000	R13/D15
12 01 21	Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20.	12000	R13/D15
12 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
15 01 01	Embalagens de papel e cartão.	15000	R3/R13/D15
15 01 02	Embalagens de plástico.	3000	R3/R13/D15
15 01 03	Embalagens de madeira.	12000	R3/R13
15 01 04	Embalagens de metal.	2000	R13
15 01 05	Embalagens compósitas.	15000	R5/R13/D15
15 01 06	Misturas de embalagens.	15000	R5/R13/D15
15 01 07	Embalagens de vidro.	12000	R5/R13
15 01 09	Embalagens têxteis.	12000	R13/D15
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02.	12000	R13/D15
16 01 03	Pneus usados.	12000	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.	12000	R13/D15
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14.	12000	R13
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito.	2000	R13
16 01 17	Metais ferrosos.	2000	R13
16 01 18	Metais não ferrosos.	2000	R13
16 01 19	Plástico.	3000	R3/R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
16 01 20	Vidro.	12000	R5/R13/D15
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
16 02 11*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	1000	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	1000	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.	1000	R15
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.	1000	R13
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.	12000	R13/D15
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	12000	R13/D15
16 05 05	Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04.	12000	R13/D15
16 05 09	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08.	12000	R13/D15
16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03).	12000	R13/D15
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores.	12000	R13/D15
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07).	12000	R13
16 08 03	Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma.	2000	R13
16 08 04	Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07).	12000	R13
16 10 02	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01.	12000	R13
16 10 04	Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03.	12000	R13/D15
16 11 02	Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01.	12000	D15
16 11 04	Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03.	12000	D15
16 11 06	Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05.	12000	D15
17 01 01	Betão.	5000	R13/D15
17 01 02	Tijolos.	5000	R13/D15
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	5000	R13/D15
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.	5000	R13/D15
17 02 01	Madeira.	12000	R3/R13
17 02 02	Vidro.	12000	R13/D15
17 02 03	Plástico.	5000	R3/R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.	5000	R13/D15
17 04 01	Cobre, bronze e latão.	1000	R13
17 04 02	Alumínio.	2000	R13
17 04 03	Chumbo.	2000	R13
17 04 04	Zinco.	2000	R13
17 04 05	Ferro e aço.	2000	R13
17 04 06	Estanho.	2000	R13
17 04 07	Mistura de metais.	2000	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10.	1000	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.	5000	D15
17 05 06	Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.	5000	D15
17 05 08	Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.	5000	R13/D15
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03.	5000	D15
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01.	5000	D15
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.	5000	R13/D15
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas.	2000	R13
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11.	12000	R13/D15
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13.	12000	R13/D15
19 01 16	Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15.	12000	R13/D15
19 01 18	Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17.	12000	R13/D15
19 01 19	Areias de leitos fluidizados.	12000	D15
19 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 02 03	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos.	12000	R13/D15
19 02 06	Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05.	12000	R13/D15
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.	12000	R13/D15
19 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04.	12000	R13/D15
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06.	12000	R13/D15
19 04 01	Resíduos vitrificados.	12000	R13/D15
19 04 04	Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados.	12000	R13/D15
19 05 01	Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	12000	R13/D15
19 05 02	Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.	12000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
19 05 03	Composto fora de especificação.	12000	R13/D15
19 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	12000	R13/D15
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	12000	R13/D15
19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	12000	R13/D15
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	12000	R13/D15
19 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 07 03	Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02.	12000	R13/D15
19 08 01	Gradados.	12000	R13/D15
19 08 02	Resíduos do desarmamento.	12000	R13/D15
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	12000	R13/D15
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	12000	R13/D15
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11.	12000	R13/D15
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.	12000	R13/D15
19 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária.	12000	R13/D15
19 09 02	Lamas de clarificação da água.	12000	R13/D15
19 09 03	Lamas de decarbonatação.	12000	R13/D15
19 09 04	Carvão activado usado.	12000	D15
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas.	12000	D15
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.	12000	D15
19 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço.	2000	R13
19 10 02	Resíduos não ferrosos.	2000	R13
19 10 04	Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03.	12000	R13
19 10 06	Outras fracções não abrangidas em 19 10 05.	2000	R13/D15
19 11 06	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05.	12000	R13/D15
19 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
19 12 01	Papel e cartão.	15000	R3/R13/D15
19 12 02	Metais ferrosos.	2000	R13
19 12 03	Metais não ferrosos.	2000	R13
19 12 04	Plástico e borracha.	3000	R3/R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
19 12 05	Vidro.	12000	R13/D15
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06.	12000	R13/D15
19 12 08	Têxteis.	12000	R13/D15
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas).	12000	R13/D15
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).	12000	R13
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.	12000	R13/D15
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01.	12000	R13/D15
19 13 04	Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03.	12000	R13/D15
19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05.	12000	R13/D15
19 13 08	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07.	12000	R13/D15
20 01 01	Papel e cartão.	15000	R3/R13/D15
20 01 02	Vidro.	12000	R13/D15
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.	12000	D15
20 01 10	Roupas.	12000	R13/D15
20 01 11	Têxteis.	12000	R13/D15
20 01 23*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos	1000	R13
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares.	12000	R13
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.	12000	R13/D15
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.	12000	R13/D15
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.	12000	R13/D15
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33.	12000	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (6)	1000	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35.	1000	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37.	12000	R13
20 01 39	Plásticos.	3000	R3/R13/D15
20 01 40	Metais.	2000	R13
20 01 41	Resíduos da limpeza de chaminés.	12000	D15
20 01 99	Outras fracções não anteriormente especificadas.	12000	R13/D15
20 02 01	Resíduos biodegradáveis.	12000	D15
20 02 02	Terras e pedras.	5000	R13/D15

Código LER	Designação	Quantidade Estimada t/Ano	Operação (Principal)
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis.	12000	R13/D15
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.	12000	R13/D15
20 03 02	Resíduos de mercados.	12000	R13/D15
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas.	12000	D15
20 03 04	Lamas de fossas sépticas.	12000	D15
20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.	12000	D15
20 03 07	Monstros.	12000	D15
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.	12000	R13/D15
	TOTAL	4132000	

LER - Lista Europeia de Resíduos, de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos, incluindo as precauções a tomar em matéria de segurança:

- 3.1** - Todos os resíduos recolhidos e armazenados bem como os resíduos resultantes da laboração devem ser devidamente identificados de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, separados nos termos do n.º 3 do art.º 7º do D.L. n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e acondicionados até destino final adequado e previsto na legislação;
- 3.2** - As operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos sejam efectuadas por empresas devidamente licenciadas para o efeito, e/ou autorizadas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 73/2011, de 17 de Junho;
- 3.3** - Deverá ser mantido um registo (actualizado mensalmente) dos resíduos recebidos e encaminhados, do qual deve constar a identificação dos códigos LER, os números de série das guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR), as quantidades (em toneladas), a identificação dos produtores/destinatários e dos transportadores, as matrículas dos veículos ou dos tractores e as matrículas dos reboques;
- 3.4** - Deverá ser mantido um registo actualizado com indicação das situações de recusa da recepção dos resíduos, identificando devidamente os produtores/detentores, as quantidades e a classificação dos resíduos em causa;
- 3.5** - Os registos deverão ser mantidos em arquivo nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo os mesmos ser disponibilizados às entidades de fiscalização ou de inspecção, sempre que solicitados;
- 3.6** - O Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER) previsto na Portaria n.º 1048/2006, de 18 de Dezembro foi abrangido, nos termos da Portaria n.º 249-B/2008, de 31 de Março, no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIR-APA). Assim, até 31 de Março de cada ano deverá ser efectuado o preenchimento dos mapas de registo de resíduos relativos aos dados do ano anterior, na nova plataforma electrónica disponibilizada no sítio electrónico da APA para esse efeito. Os resíduos a declarar devem ser classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada através da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
- 3.7** - Seja dado cumprimento a toda e qualquer legislação ambiental ou relativa à higiene, saúde e segurança nos locais de trabalho, aplicável à sua actividade;
- 3.8** - O transporte em território nacional dos resíduos seja efectuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio e no D.L. n.º 38/99, de 6 de Fevereiro,

nomeadamente acompanhado das guias de acompanhamento de resíduos (Modelo 1428 à venda na imprensa Nacional Casa da Moeda). O movimento transfronteiriço de resíduos seja efectuado de acordo com o estipulado no Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de Junho. O transporte dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) deve ser efectuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho e no D.L. n.º 46/2008, de 12 de Março;

- 3.9 - Seja dado cumprimento aos requisitos mínimos para a armazenagem temporária de pneus, designados no D.L. 111/2001, de 06 de Abril, alterado e republicado pelo D.L.43/2004, de 02 de Março;
- 3.10 - Os solos e lamas contaminados devem ser armazenados em contentores fechados;
- 3.11 - Deverá ser mantido em arquivo, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e actualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização;
- 3.12 - Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o alvará, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a actividade;

4 – Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos:

- Jorge Fernando Dias Duarte

5 – Identificação das instalações e do equipamento licenciado incluindo os requisitos técnicos relevantes:

Nome da empresa: “EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.”

Nº. Contribuinte: 500512884

Nº. Telefone: 236207544

Fax: 236218462

E-mail: geral@egegeo.pt

Sítio: www.egegeo.pt

CAE: 38321 – Valorização de Resíduos Metálicos

38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos

38322 - Valorização de resíduos não metálicos

Localização da Unidade:

Parque Industrial da Mota, Lote n.º 15A – Quinta da Gramela

3100-354 Pombal

Freguesia: Pombal

Concelho: Pombal

Distrito: Leiria

Sede Social

Rua Miguel Bombarda, n.º 71 – Quinta dos Almostéis

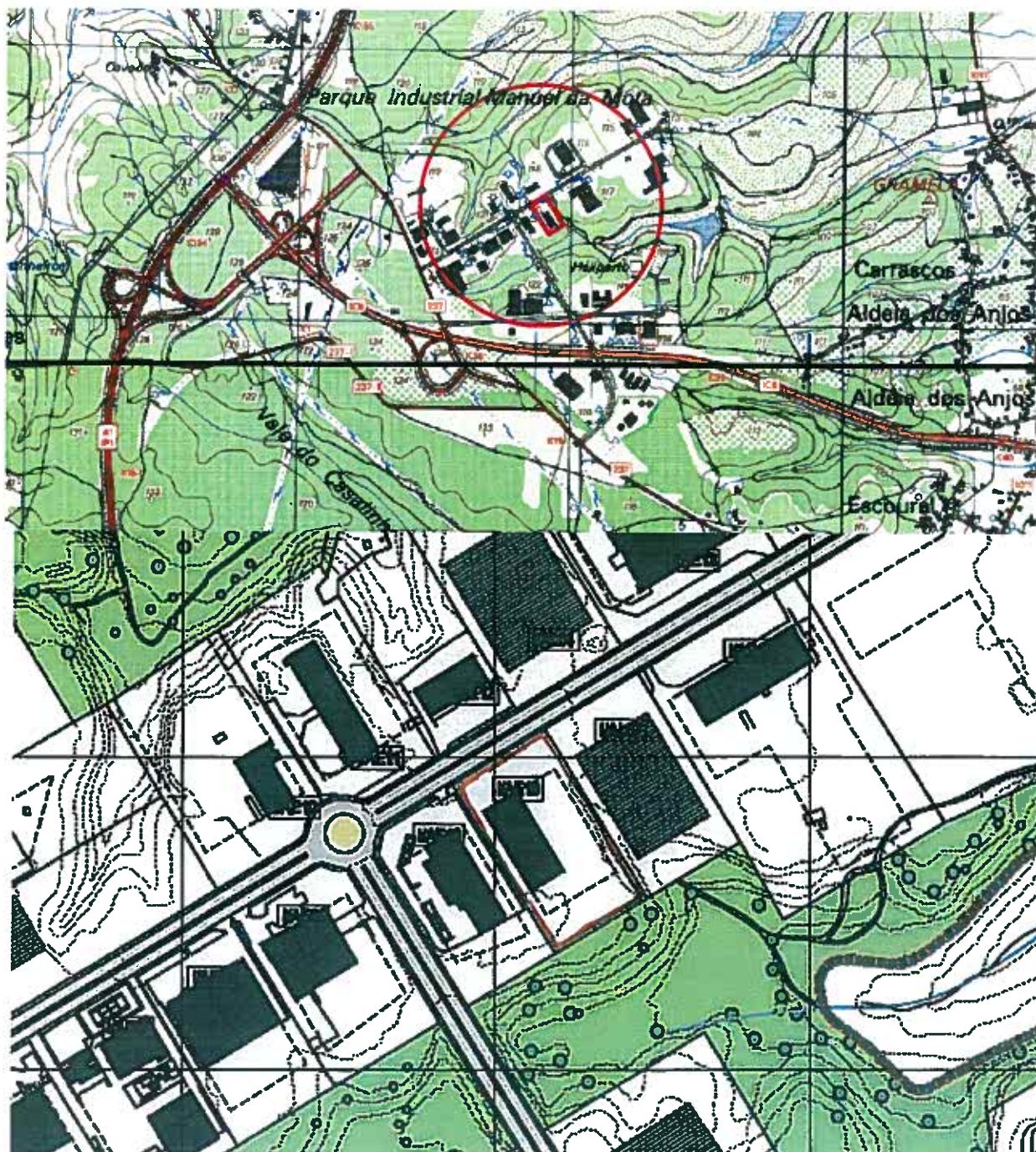
2689-508 Sacavém

5.2 - Máquinas e equipamentos

As máquinas e equipamentos serão os seguintes:

- 2 Empilhadores;
- 1 Giratória (móvel);
- 1 Compressor;
- 2 Tapete transportadores;
- 1 Prensa;
- 1 Triturador (móvel);
- 1 Bâscula.

6 – Localização



7 - Implantação

